



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1393 - terça, 30 de maio de 2023
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



Publicações do Executivo

Inconfidentes, 29 de maio de 2023.

Departamento Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 037 DE 29 DE MAIO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

CONSIDERANDO, a constante necessidade de diálogo entre direção e demais integrantes da classe do magistério;

CONSIDERANDO que representantes da categoria têm mais propriedade para discutir e dar opiniões à classe da qual fazem parte, quando de tratativas sobre soluções de problemas, avanços e demais assuntos.

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão dos Representantes dos Docentes da classe do Magistério das escolas municipais.

Art. 2º A comissão citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes professores:

Célia Regina Campos de Faria

Thaís Cristina Simões

Indicadas pelo Centro de Educação Infantil Municipal Reino Encantado “Irineu Doná”

Maria Christina de Pádua Silva

Sirlene Deroma Braz

Indicadas pelo Centro Educacional Municipal “Américo Bonamichi”

Wellington Rodrigues

Jéssica Cristiane Lima Toledo

Indicados pela Escola Municipal Rogério Bernardes de Souza.

Art. 3º A Comissão de Representantes ora criada atuará somente de maneira opinativa, jamais em caráter decisório

Art. 4º A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 1.478, DE 30 DE MAIO DE 2023

Institui no município de inconfidentes, o PROGRAMA MULHER INDEPENDENTE, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Inconfidentes, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. O Programa Mulher Independente tem como objetivos desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º São diretrizes do Programa Mulher Independente:

§1º Oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;

§2º Capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para oferta de atendimento qualificado e humanizado à mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização.

§3º Acesso às atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de qualificação profissional.

Art. 3º O Programa Mulher Independente consistirá em:

§1º Mobilização de empresas para disponibilização de vagas de contratação e oportunidades de trabalho para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1393 - terça, 30 de maio de 2023
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

§2º Criação e atualização de banco de dados de empresas interessadas em participar do Programa, bem como das vagas disponibilizadas por estas;

§3º Encaminhamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;

§4º Orientação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar quanto aos seus direitos e oportunidades;

§5º Inclusão das mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e serviços de capacitação profissional pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas.

Art. 4º São condições para participar do Programa Mulher Independente:

§1º Ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

§2º Ser residente e domiciliada no município de Inconfidentes;

§3º Estar em situação de violência doméstica;

§4º Apresentar dependência financeira do agressor;

§5º Não estar inserida no mercado de trabalho;

§6º Ter realizado denúncia contra o agressor;

§7º Ter encaminhamento da Delegacia da Mulher ou Juízo competente.

Art. 5º Será instituído, em âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, com a finalidade de proporcionar oportunidades de emprego às mulheres que são vítimas de violência doméstica. O referido programa tem por objetivo auxiliar no estabelecimento de fontes de trabalho remunerado e renda para mulheres que se encontram em situação de violência doméstica e familiar, observando:

§1º Oportunidades de trabalho que propiciem autonomia financeira;

§2º A empresa deve se comprometer em manter em sigilo a situação da mulher.

Art. 6º O Programa Mulher Independente será executado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, em parceria com os Departamentos e secretarias relacionadas, a critério do Poder Executivo.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo:

§1º Auxiliar o planejamento e gerenciamento das atividades de implantação do Programa Mulher Independente;

§2º Mobilizar as empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres vítimas de violência e abuso;

§3º Cadastrar as empresas interessadas no banco de dados do projeto, que será alimentado periodicamente, interligando o cadastro das empresas com as respectivas vagas a serem preenchidas;

§4º Realizar o controle das vagas cadastradas no banco de dados, monitorando a quantidade ofertada a fim de garantir o fluxo de encaminhamento das vítimas de violência doméstica às vagas previamente cadastradas;

§5º Atualizar periodicamente as parcerias sobre a lista das vagas disponíveis junto às empresas cadastradas no banco de dados.

Art. 8º Poderá o Poder Executivo firmar convênio para execução do Programa Mulher Independente com os seguintes órgãos:

I - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

II - Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

III - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

IV - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

V - Ordem dos Advogados do Brasil.

VI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

Parágrafo único. O convênio que trata o caput tem como finalidade fortalecer a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, oferecendo recomendação e encaminhamento para que as vítimas sejam atendidas pelos serviços do município.

Art. 9º Poderá o Poder Executivo firmar convênios de formação, treinamento e sensibilização das empresas apoiadoras do Programa Mulher Independente.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de maio 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1393 - terça, 30 de maio de 2023
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES/MG. **Publicação do RREO do 2º bimestre de 2023.** O RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, acompanhado dos respectivos demonstrativos, consolidado do Município de Inconfidentes, referente ao 2º bimestre do exercício de 2023, encontra-se publicado, a partir de 30 de maio de 2023, no endereço eletrônico <https://portal.sgpcloud.net:9084/transparencia/>, conforme determina o parágrafo 2º, do artigo 8º, da Instrução Normativa TCEMG nº 12/2008. Publicado por Antonio Renato de Goes - Contador da Prefeitura.

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº **108/2023**, modalidade Pregão Eletrônico nº **046/2023**, Registro de Preços nº **040/2023**, do tipo menor preço por item, para **aquisição de Laser Therapy EC para serviço do Departamento Municipal de Saúde para atendimento da população municipal em tratamento de feridas, dores agudas e crônicas, práticas interativas de acupuntura, saúde mental e fibromialgia**, conforme Edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 22/06/2023 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.inconfidentes.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br. Rosângela Maria Dantas – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº 106/2023, modalidade Pregão Presencial nº 044/2023, do tipo maior desconto sobre a tabela, para **aquisição de peças novas originais ou genuínas para os veículos categorizados como leves, das marcas Fiat, Renault, Citroen e Chevrolet, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/06/2023 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes, CEP: 37.576-000. Tel (35) 3464-1015 e 3464-1014 no site www.inconfidentes.mg.gov.br. Publicado por: Jussara Santos de Souza Pinheiro – Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Prefeitura Municipal de Inconfidentes o Processo nº **111/2023**, Registro de Preços nº **041/2023**, modalidade Pregão Presencial nº **047/2023**, do tipo menor preço por item, para **aquisição de vidros para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal**, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/06/2023, às 09:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Inconfidentes - MG, CEP 37.576-000 e pelo site: www.inconfidentes.mg.gov.br. Rosângela Maria Dantas - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES/MG - Prorrogação Contratual - Processo nº **061/2022**. Dispensa nº **004/2022**. Contrato nº **041/2022**. Terceiro Termo de Prorrogação Contratual. Contratante: Município de Inconfidentes. Contratado: Ronaldo Cassiano - ME, portador do CNPJ 17.190.591/0001-00. Data de assinatura: 30/05/2023 - Vigência: 01/06/2023 a 31/08/2023. Rosângela Maria Dantas - Prefeita Municipal. Publicado por Jussara Santos de Souza Pinheiro - Chefe do Depto de Licitações, contratos e Compras.



Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros